



PORTARIA Nº 2051/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ADEMIR MENEGHETI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.534.860-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 513.045.469-34, ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 03.02.1992, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2012 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo da Guarda Municipal 1ª Classe (GGM CL1).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 05.1.11	120 13
DE N.º 9.168	
UMUARAMA 05.10.9	120 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

COPIA DO ATOS OFICIAIS